



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 02/2021 SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB 05 de JANEIRO de 2021

PORTARIA GPM nº 001/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**

*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos – PB*

PORTARIA GPM nº 002/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **AMANDA CAROLINA DA SILVA MELCHIADES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Finanças, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**

*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB*

PORTARIA GPM nº 003/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **IZAQUE ARRUDA DA SILVA**, para exercer o cargo de

PORTARIA GPM nº 008/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **JORLÂNIO PEDRO DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transportes, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**

*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB*

PORTARIA GPM nº 009/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **KYMAYR MACIEL QUINTINO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio a Procuradoria, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**

*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB*

DECRETO MUNICIPAL nº 003/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Provimento em Comissão de Secretário de Educação, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**

*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB*

**PORTARIA GPM nº 004/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE:**

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **RITA DE CASSIA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Humano, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**

*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB*

**PORTARIA GPM nº 005/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE:**

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **PATRIK DANIEL GONÇALVES DE AMORIM**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infraestrutura, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**

*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB*

**PORTARIA GPM nº 006/2021**

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, na ADI 6341, por meio do Ministro Marco Aurélio, em 24 de março de 2020, reconheceu que as medidas adotadas pelo Governo Federal, em especial no que tange à atos administrativos, não afastam a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Municípios e pelo Distrito Federal (ou seja, os municípios possuem autonomia independentemente dos Estados e União);

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, da Organização Mundial da Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência do novo coronavírus (sars-cov-2), causador da doença COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, do Ministério da Saúde - MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Pandemia, da Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, em decorrência do novo coronavírus (sars-cov-2), causador da doença COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 40.122, do Estado da Paraíba, de 13 de março de 2020, que declara situação de Emergência no Estado da Paraíba ante o contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a Declaração da condição de Pandemia de infecção humana pelo coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde; Rua Sargento Florentino Leite - Agua Branca - PB - CEP: 58.748-000 Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06, do Mesa do Senado Federal, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 40.134, do Estado da Paraíba, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do Art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 40.135, do Estado da Paraíba, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

**CONSIDERANDO** que o Município de São José dos Ramos/PB, a despeito do regular fluxo de chuvas no ano de 2020, possui vasta zona rural e que tudo que fora acumulado - ainda que razoável - pelos moradores desta região, não diz respeito ao adequação para o consumo humano, notoriamente;

**CONSIDERANDO** que o Município de São José dos Ramos/PB, em sua zona urbana, nunca houve melhorias no abastecimento de água encanada por parte da CAGEPA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **RÔMULO ELOI MALTA RIBEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**

*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos – PB*

**PORTARIA GPM nº 007/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **STELLA KAMILLI CAVALCANTE DE PONTES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Procurador(a) Adjunto(a), no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**

*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos – PB*

e/ou Estado do Paraíba e, por conseguinte, muitas localidades **NÃO POSSEEM ÁGUA ENCANADA**, ou seja, são abastecidos por carros pipa e isto não pode ser ignorado pelo **EXÉRCITO BRASILEIRO**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, em toda e qualquer área atingida por qualquer fato social e/ou fenômeno da natureza; (independentemente da situação, não se pode virar as costas para as necessidades de água potável, principalmente agora, quando o País se encontra em situação nunca vista na história recente);

**CONSIDERANDO** que a população carente do Município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e principalmente abastecimento de água potável;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no âmbito do Município de São José dos Ramos/PB, na Zona urbana e Zona rural, para enfrentamento de abastecimento de água potável, **por um período de 180 (cento e oitenta) dias**.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para todo o território do município de São José dos Ramos/PB.

Art. 2 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único - A tomada de decisão contida no caput desse Artigo, de imediato, será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a Legislação em vigor.

Art. 3º - Conforme previsão constante no Inciso IV, do Art. 24, da Lei n 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades de resposta à situação, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, terça-feira, 5 de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**

*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB*